



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº. 607, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

*“Dá nome a Área da Fogueira no Parque da Fogueira Elói Quelé Ramos de Jateí-MS, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º** - Fica denominado de “**Área da Fogueira Professor Manoel Sanches Gabriel**”, localizado no Parque da Fogueira Elói Quelé Ramos de Jateí/MS.
- Art. 2º** - A municipalidade se responsabilizará pelas homenagens de forma apropriada e cabível.
- Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS**, 26 de junho de 2012.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*